

ENCARTE A ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Nº 1.193

01.5.2004/31.5.2004

Publicação de responsabilidade da Vice-Corregedoria, por delegação da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

(Portaria n.º 006, de 26 de janeiro de 2004, da Corregedoria Regional)

- De ordem da Exma. Juíza Vice-Corregedora Regional, arrola-se abaixo, o comunicado de aplicação de penalidade ao reclamante:

1. **NELSON SEVERO LEITE** (Auto de Infração n.º 70000-2004-373-04-00-1, da 3ª Vara do Trabalho de Sapiranga, comunicado pelo Ofício n.º 05/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 18.5.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 17.02.2004.

2. **RAFAEL GILBERTO MOEHLECKE** (Reclamatória-Ordinário n.º 00374-2004-331-04-00-8, da 1ª Vara do Trabalho de São Leopoldo, comunicado pelo Ofício n.º 569/2004, recebido na Secretaria da Corregedoria em 27.5.2004).

Perda do direito de reclamar perante a Justiça do Trabalho, pelo prazo de seis meses, a contar de 29.01.2004.